

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº. 09/2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 04/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), Joir Borges (secretário) e Alex dos Santos Bueno (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 04/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: "Altera a quantidade de vagas dos cargos de Odontólogo e Motorista, constante na Lei Municipal nº. 388, de 1º de julho de 2004", instados a se manifestar exararam seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o Projeto de Lei aumento na quantidade de vagas do cargo de Odontólogo de 03 para 05 e do cargo de motorista, de 32 para 40.

Encontra-se nos anexos a Declaração do Ordenador de Despesas e Impacto Financeiro e Orçamentário .

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Cabe ressaltar o que dispõe o artigo 54, Inciso II e o artigo 11-A, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

***Art. 54** - Compete privativamente ao Prefeito, a iniciativa de Leis que disponham sobre:*

...

II - Servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico e provimento de cargos; (grifo nosso).

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Art. 11. A - Compete ao Município, no exercício de sua autonomia, a organização, o governo, a administração e a legislação própria, mediante:

IV - Edição das normas relativas às matérias de sua competência.
(grifo nosso).

Desta forma, sendo matéria exclusiva do Poder Executivo o aumento do número de vagas, nos cargos que assim entenderem necessários, exaro parecer pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 04/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de janeiro de 2025.


ALEX DOS SANTOS BUENO
RELATOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

DO PARECER DA COMISSÃO

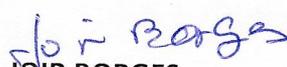
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o referido Projeto de Lei e voto do relator, os membros desta Comissão acompanham o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 04/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 27 de janeiro de 2025.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente

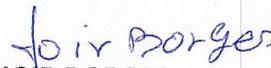

JOIR BORGES
Secretário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº. 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as quinze horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 04/2025, súmula: Altera a quantidade de vagas do cargo de Odontólogo e Motorista, constante na Lei Municipal nº. 388, de 1º de julho de 2004, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Joir Borges, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
PRESIDENTE


JOIR BORGES
SECRETÁRIO


ALEX DOS SANTOS BUENO
RELATOR